

# A PATRULHA COSTEIRA DO 9º BPM: MAIOR ALCANCE E NOVOS DESAFIOS

Cristiano Stocco Rosa<sup>1</sup>

Renato Luiz Rodrigues Junior <sup>2</sup>

## RESUMO

A Patrulha Costeira do 9º Batalhão de Polícia Militar, segmento aquático que vem atuando desde 2019 no litoral do Paraná e que marcou a execução de atividade de polícia ostensiva após anos de anseios por parte da maioria dos comandantes deste batalhão. Neste contexto, o objetivo da Patrulha é alcançar as mais de 30 comunidades insulares, ribeirinhas e costeiras na circunscrição territorial do 9º BPM, que até então, eram inalcançadas pela Polícia Militar do Paraná, provendo polícia ostensivo e a preservação da ordem pública, através da presença real de polícia nestes locais. Sendo então, o presente artigo objetiva, utilizando-se de pesquisa qualitativa, através de questionário não estruturado respondido por 16 comandantes do 9º BPM dos 21 possíveis, bem como apresentar algumas atividades desenvolvidas e dados estatísticos de atuação da Patrulha Costeira, verificar o alcance e enxergar os novos desafios do segmento de policiamento aquático.

**Palavras-chave:** Patrulha Costeira. Policiamento Embarcado. Ribeirinha. Insular. Ciências Policiais

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo buscará verificar se o segmento aquático do 9º Batalhão de Polícia Militar, fração de tropa que realiza policiamento embarcado, denominado Patrulha Costeira, contribuiu para o alargamento do alcance de polícia ostensiva a

---

<sup>1</sup> Maj. QOPM, discente do Curso Superior de Polícia 2021-2022. Atualmente Subcomandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, que abrange os municípios litorâneos do Estado

<sup>2</sup> Ten.-Cel. QOPM, doutor em Segurança Pública pela APMG 2020, graduado em Direito (UNICURITIBA-PR), pós-graduado em Direito Militar (UNINA-PR). Atualmente Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, que abrange os municípios litorâneos do Estado

comunidades até então inalcançáveis dentro da área de responsabilidade territorial do batalhão do litoral.

A Patrulha Costeira foi criada em 10 de agosto de 2019, no dia do 165º aniversário da PMPR, quando do início do estágio de operações aquáticas, que capacitou 15 militares estaduais para atuarem no policiamento embarcado, logo após a apreensão de duas embarcações de transporte de drogas no município de Guaratuba, em 21 de julho de 2019, posteriormente cedidas pela Justiça Federal ao 9º BPM.

A partir de então a Patrulha Costeira iniciou suas atividades de policiamento em comunidades costeiras, insulares e ribeirinhas da região, além de atuar em locais de difícil acesso e também atuar como recobrimento de malhas.

Junior e Rosa (2021) citam que o litoral do Paraná possui mais de 100 quilômetros de extensão de orla marítima, com 125 praias e balneários, além de 57 ilhas, destas mais de 30 habitadas. Neste contexto, o litoral paranaense oferece grandes ilhas como a Ilha do Mel, Superagui e a Ilha das Peças, polos turísticos, trazendo no verão milhares de visitantes, além dos milhares que lá habitam. Também é nesse litoral que se encontra o maior porto graneleiro do Brasil: o Porto de Paranaguá.

Diante disso surge-se a indagação: após a criação da Patrulha Costeira, o 9º BPM aumentou sua presença em áreas que anteriormente careciam dessa presença efetiva da PMPR?

Dentro desse cenário, será apresentado breve histórico de forma cronológica do 9º BPM e da Patrulha Costeira, sua missão, algumas atuações do policiamento embarcado e apontamentos dos ex-comandantes e do comandante atual da Organização Policial Militar (OPM), buscando verificar esse alcance, novos desafios, bem como a importância do policiamento embarcado na área de responsabilidade territorial.

## **2 HISTÓRICO DO 9º BPM**

Em 1977, através do Decreto Estadual nº 3.239, o 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM) foi criado, oriundo do então Corpo de Polícia Portuária (CPP), com sede na cidade de Paranaguá e tendo como circunscrição todo o litoral do estado. O objetivo

do decreto foi reorganizar a Polícia Militar do Paraná (PMPR), para um maior alcance do órgão da Segurança Pública.

Naquele momento, o litoral contava com seis municípios: Paranaguá, Matinhos, Guaratuba, Morretes, Antonina e Guaraqueçaba. Além disso, o batalhão era responsável também pela segurança portuária. Era composto por duas Companhias: denominadas Companhia de Polícia Portuária (CPP) e Companhia de Polícia Militar (Cia. PM). A primeira atuava especificamente no policiamento no Porto de Paranaguá e a outra era responsável pelo policiamento em Paranaguá e nos demais municípios, desdobrando-se em Destacamentos Policiais Militares (DPM) – com um efetivo orgânico era de 279 policiais militares<sup>3</sup>.

Em 1995, foi desenvolvido pelo então Major QOPM Porcides<sup>4</sup>, Subcomandante do 9º BPM, o projeto denominado Patrulha Insular. Segundo Porcides (1995), a justificativa do projeto se deu pela necessidade de ampliar o atendimento a ocorrências e patrulhamento às comunidades hipossuficientes habitantes das áreas costeiras, insulares e ribeirinhas, pois o batalhão do litoral não dispunha de meio para transporte aquático, de modo que, frente a ocorrências, obrigava-se a desencadear uma série de esforços, desgastantes e complexos, com o objetivo de conseguir os meios, com autoridades ou mesmo comunidade locais, para cumprimento da missão constitucional de prover a Segurança Pública, o que colocava em descrédito a Corporação.

Já em 1997, segundo Junior e Rosa (2021), o projeto Patrulha Insular foi levado a efeito, contando com três embarcações de alumínio com motor de 25 HP e uma lancha com motor de 90 HP, do modelo *Phantom 6*. No entanto, por falta de uma doutrina ou grupo específico com treinamento diferenciado, a Patrulha Insular deixou de existir poucos anos mais tarde, deixando o legado das embarcações que foram distribuídas aos municípios de Guaraqueçaba e Guaratuba, além da sede da unidade policial militar.

Com o passar dos anos e com o desenvolvimento socioeconômico e demográfico do Estado do Paraná, a PMPR foi se reorganizando para alcançar municípios e comunidades antes inalcançáveis, buscando o melhoramento da polícia

---

<sup>3</sup> Conforme Quadro Organizacional aprovado pelo Decreto nº 3.239, em arquivo na PM/1-PMPR, o 9º BPM dispunha em seu quadro como comandante um Major, três capitães, cinco 1º tenentes e oito 2º tenentes.

<sup>4</sup> Maj. QOPM João Luis Zilli Porcides, à época Subcomandante do 9º BPM.

ostensiva e a preservação da Ordem Pública, como dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 144, inciso V, parágrafo 5º:

*Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:*

*V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.*

*§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.*

A Segurança Pública no litoral paranaense seguiu o mesmo passo, contudo, ainda aquém da real necessidade. Daí, algumas reestruturações ocorreram, como em 2006, com a edição do Decreto nº 6.234, em que o efetivo do batalhão passa de 279 para 292 militares estaduais.

Já em 2008, através do Decreto nº 2.348, de 19 de março, por necessidade de atuação mais incisiva na comunidade portuária, criou-se a Companhia Independente de Polícia Portuária (CIPPort), unidade especializada de policiamento surgida da antiga CPP, com incremento de 95 policiais militares. Autoridades do executivo entenderam, em razão da grande importância econômica que o Porto de Paranaguá representava para o Paraná e para o Brasil, que, nos moldes como o policiamento estava sendo realizado, deixava de ser condizente com tal importância.

No total, serão 95 novos policiais militares, que atuarão exclusivamente no policiamento especializado nos Portos de Paranaguá e Antonina, desafogando o contingente para ações nas demais regiões do Litoral. A criação da Companhia Independente Portuária foi avaliada nesta sexta-feira (07) pelo superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Appa), Eduardo Requião, como uma forma de se ampliar a segurança na área portuária. Para ele, o efetivo suplementar auxiliará a Guarda Portuária na sua atuação na área primária e fora dela. (PORTOS DO PARANA, 2007)

Deixando o 9º BPM com duas Companhias de policiamento geral, desonerando o batalhão da missão específica, assim desdobrava-se a 1ª Cia. PM (Paranaguá,

Morretes, Antonina e Guaraqueçaba) e a 2ª Cia. PM (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba).

Atualmente, os Portos de Paranaguá e Antonina são atendidos pelo 9º Batalhão de Polícia Militar que também é responsável pelo policiamento e a preservação da ordem pública nos sete municípios que compõem o Litoral do Paraná, num total de 269 mil habitantes. Ao todo, 292 homens dividem-se em duas companhias, sendo uma para o policiamento geral e outra somente para a área portuária. (PORTOS DO PARANA, 2007)

Em 2010, através do Decreto Estadual nº 8.477, extinguiu-se a CIPPort, tendo o 9º batalhão absorvido as funções da CIPPort, porém, não o efetivo, que se mantinha com 292 militares estaduais - para uma população estimada, segundo IBGE 2009, de 256.933 habitantes.

Em 2013, sob o Comando do Tenente-Coronel Lanes Randal Prates Marques, começou a ser confeccionado um Estudo de Estado-Maior (EMM/9ºBPM)<sup>5</sup>, que foi concluído e assinado anos depois, em 2015, pelo então Comandante, Major Nivaldo Marcelos da Silva, visando à concepção do que se chamaria Patrulha Ribeirinha, sinalizando a implantação do policiamento embarcado, treinamento específico e aquisição de embarcação. Contudo, não foi levado a efeito, pois a compra da embarcação não aconteceu conforme o planejado.

Já em 2018, através da Portaria do Comando-Geral n.º 464, publicada no Boletim-Geral n.º 119, de 29 de junho de 2018, foi criada a 3ª Cia. PM, sediada em Guaratuba, com aumento do efetivo para 348 homens - para uma população de 289.169 habitantes (IBGE 2016).

## 2.1 UM MARCO NO POLICIAMENTO AQUÁTICO NO 9º BPM

Em 2019, acontece uma reviravolta, vejamos:

*Em 2019, uma ocorrência acabou se tornando o marco para finalmente o 9º BPM evoluir em sua atividade operacional aquática. No dia 21 de julho de 2019, a Polícia Militar apreendeu, em Guaratuba, dois barcos utilizados por criminosos para o transporte de drogas. Foram contabilizadas 3,3 toneladas*

---

<sup>5</sup> EEM nº 001/2015 – 9º BPM – Patrulha Ribeirinha.

*de cocaína (TRIBUNA, 2021). Ainda em 2019, a Justiça determinou o repasse dos bens apreendidos, ou seja, dos dois barcos, ao 9º BPM: As lanchas vão reforçar as ações de combate ao crime organizado no projeto de patrulhamento marítimo da PM. Paranaguá será a primeira cidade atendida pelo projeto, que deve ser expandida na sequência para as outras cidades do litoral paranaense. (GAZETA DO POVO, 2021) (JUNIOR E ROSA, 2021, p. 10)*

A Polícia Militar do Paraná, por meio das decisões de 26/07/2019 e 05/08/2019 prolatadas pelo magistrado da 14ª Vara da Justiça Federal de Curitiba, Dr. Ricardo Rachid de Oliveira, nos autos do Inquérito Policial nº 5037476-23.2019.4.04.7000/PR, foi autorizada a utilizar provisoriamente duas embarcações em processo de perdimento, antes utilizadas para o transporte de drogas.

Então é iniciado, em 10 de agosto de 2019, marcando o aniversário dos 165 anos de existência da PMPR, o 1º Estágio de Operações Costeiras<sup>6</sup>, coordenado pelo Cap. QOPM Alexander Paixão Lopes de Souza, objetivando capacitar militares estaduais para a, agora, “Patrulha Costeira”, sob o comando do Ten.-Cel. Josemar Rogério Biscaia. Ao final do estágio, formaram-se 12 policiais militares, incluindo dois Oficiais subalternos. A partir de então, passaram a compor o pelotão de policiamento aquático do 9º BPM, a Patrulha Costeira, além do Capitão, um Oficial subalterno e mais 5 Praças.

Atualmente, a Patrulha Costeira conta com um efetivo de 12 militares estaduais. Já no 4º Estágio de Operações Costeiras, é comandada pelo 2º Tenente Guilherme Arnoldo Stelle Neto, trabalhando em regime de escala e sobreaviso. Possui duas embarcações grandes de casco semirrígido (infláveis), uma delas modelo SR 760 – *Flexboat*, com parrelha de motores de 150 HP, e outra do modelo *Etna 25 – GAMPER*, com motor de 300 HP; uma voadeira, herança da Patrulha Insular, de casco de alumínio com motor de 25 HP; além de um *JetSky*, marca *Sea Doo*, branco, fruto de autorização de utilização provisória<sup>7</sup>, expedida pelo Juiz Federal Substituto da 14ª Vara da Justiça Federal de Curitiba, Dr. Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre.

Essas autorizações judiciais para utilização das embarcações têm caráter provisório, ou seja, a qualquer momento pode ser necessária à sua devolução,

---

<sup>6</sup> Nota de Serviço E00025/2019 – P/3 – 9º BPM, de 08 de agosto de 2019, 1º Estágio de Operações Costeiras - Comandante do 9º BPM – Ten.-Cel. QOPM Josemar Rogério Biscaia.

<sup>7</sup> Destinação de Bens Apreendidos nº 5023245-20.2021.4.04.7000/PR.

trazendo, portanto, certa instabilidade para a atividade. Por isso, foi desenvolvido um projeto de aquisição de nova embarcação, que tramita através do E-Protocolo n.º 18.688.635-6.

Com a edição da Portaria CG n.º 876, publicada no Boletim-Geral n.º 195, que trouxe novo desdobramento ao 9º Batalhão, criando a 4ª Cia. PM, sediada em Morretes e agregando em sua responsabilidade as cidades de Antonina e Guaraqueçaba, mas também criando o Pelotão de Policiamento Aquático (Patrulha Costeira), passou o efetivo do batalhão do litoral de 348 homens para 397 policiais militares.

Importante marcarmos que as alterações ocorridas, conforme cronologia descrita, na maioria das vezes, foram mudanças delineadas e autorizadas pelo Comando-Geral da PMPR: isso quer dizer que houve remanejamentos internos na Corporação, conforme dispositivo da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), em seu Art. 57, assim exposto:

*“Art. 57. Respeitado a efetivo fixado em Lei, cabe ao Comandante-Geral aprovar os Quadros de Organização (QO), elaborados pela 1ª Seção do Estado-Maior da Corporação, com observância da legislação específica”.*

## 2.2 ATUAÇÃO INÉDITA DA PATRULHA COSTEIRA, MISSÃO E OPERAÇÕES COM FORÇAS AMIGAS

Junior e Rosa (2021) destacam que, no cenário nacional, o trabalho da Patrulha Costeira é inédito. Existe sim atuação em policiamento embarcado em outras unidades da federação e mesmo na PMPR, contudo, com viés de combate a crimes ambientais; existem também atuações fluviais e lacustres (rios, lagos e represas) e em regiões ribeirinhas, como é o caso da CIPFLU/PMPA e do grupo COBRA, pertencente ao BPFron/PMPR, neste último caso, é voltado eminentemente ao combate ao crime transfronteiriço. No entanto, não há registro anterior de equipe policial militar voltada para o combate do crime que ocorrem em comunidades insulares.

Entretanto, a aplicação embarcada, com vistas ao combate direto do crime praticado no mar – o que exige uma perícia diferenciada daquela utilizada em rios ou lagos –, é algo inédito, como já foi dito, inclusive no contexto brasileiro. (JUNIOR e ROSA, 2021, p. 11)

A missão da Patrulha Costeira está baseada na Carta Magna, em suas Normas Gerais de Ação<sup>8</sup> e regulamentos internos.

O Pelotão da Patrulha Costeira atua no recobrimento das subáreas do 9º BPM tendo como missão principal o policiamento em locais de difícil acesso e em ilhas da região litorânea do estado do Paraná. Prestará também apoio aos demais tipos e processos de policiamento ostensivo, atuando diretamente nos bairros e regiões identificadas como locais em que há maiores índices de criminalidade violenta. Atua também, em sua missão precípua, com o policiamento em ilhas, policiamento de alto risco e operações, bloqueios, policiamento presença, além da realização de cercos policiais.

a) Realização constante de operações policiais-militares: batida policial, bloqueios e ações de abordagens, identificação de pessoas em ilhas, comunidades isoladas ou que estejam trafegando por meio aquático;

b) Reconhecimento com a finalidade de levantar informações de uma determinada região, que pelas modificações naturais podem influenciar no planejamento de operações, rota para navegação, atividades ilícitas ou refúgio de elementos e embarcações procuradas;

c) Fiscalização através do policiamento ordinário aquático podendo ser em conjunto com outras instituições.

d) Policiamento ostensivo que tem como finalidade coibir ações delituosas pela presença Policial em determinada região, objetivando a segurança de cidadãos ribeirinhos na aplicação da lei, sempre observando o uso seletivo da força;

e) Policiamento em eventos especiais, patrulhamento preventivo em áreas específicas, apoios a outras unidades, entre outras. (NORMAS GERAIS DE AÇÃO, 2022, p.2-4)

Ao retornarmos ao que especifica a CF/88, vemos com clareza que cabe as Polícias Militares a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Ainda o Decreto Federal nº 88.777/83, que aprova o regulamento para as polícias militares e corpo de bombeiros militares (R-200) em seu artigo 2º, nº 27

---

<sup>8</sup> Publicada no Boletim Interno nº 042, de 03 de março de 2022 – 9º BPM

descreve o conceito de policiamento ostensivo, que é um dos objetivos de polícia ostensiva, vejamos a letra do decreto.

*27) Policiamento Ostensivo - Ação policial, exclusiva das Polícias Militares em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública. (GOVERNO FEDERAL, 1983)*

O pesquisador verificou que a Patrulha Costeira do 9º BPM, atua com embarcações caracterizadas com a marca e adesivagem, sinais sonoros e luminosos de polícia militar e os Militares Estaduais utilizam-se da farda regulamentada pela PMPR, ou seja, quando em ação realizam o policiamento ostensivo.

FOTO DA PATRULHA COSTEIRA DO 9º BPM



Fonte: Acervo Patrulha Costeira

O mesmo decreto, na complementação do item 27, traz consigo os tipos de policiamento a cargo das Polícias Militares, contudo não cita o policiamento embarcado.

*São tipos desse policiamento, a cargo das Polícias Militares ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, os seguintes:*

*- Ostensivo geral, urbano e rural;*

- de trânsito;
- florestal e de mananciais;
- rodoviária e ferroviária, nas estradas estaduais;
- portuário;
- fluvial e lacustre;
- de radiopatrulha terrestre e aérea;
- de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado;
- **outros, fixados em legislação da Unidade Federativa, ouvido o Estado-Maior do Exército através da Inspeção-Geral das Polícias Militares.** (grifo nosso) (GOVERNO FEDERAL, 1983)

Porém, o último item do nº 27 do Decreto citado abre precedente para que os estados federativos possam definir outros tipos de policiamento que se enquadrem em sua necessidade regionais, ouvido o EM-EB (Estado Maior do Exército Brasileiro). No caso do Paraná, a PMPR editou a Diretriz nº 004/2000, que estabelece seu planejamento e emprego, onde elucida e apresenta o tipo de policiamento embarcado.

*m) Policiamento em Embarcação*

*Usado no policiamento de rios, lagos e cidades do litoral, tem por missão coibir a pesca e caça ilegal, zelando pela preservação da flora e da fauna da região, **bem como proporcionar o policiamento ostensivo na repressão/prevenção de ilícitos penais de qualquer natureza.*** (grifo nosso)

(1) É empregado:

(a) **Em vias aquáticas no espaço físico atribuído à sua responsabilidade, coopera com o policiamento florestal e de mananciais preservando a fauna, flora e as extensões d'água;**

(b) *Na complementação de ações e operações de terra;*

(c) **No apoio à população ribeirinha, em calamidades públicas ou emergenciais.** (PMPR, 2000)

A missão da Patrulha Costeira, está bem delineada como policiamento embarcado, não podendo ser confundido com atividade de polícia marítima, atribuição constitucional da Polícia Federal, exercida através do NEPOM/PF.

*“§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:*

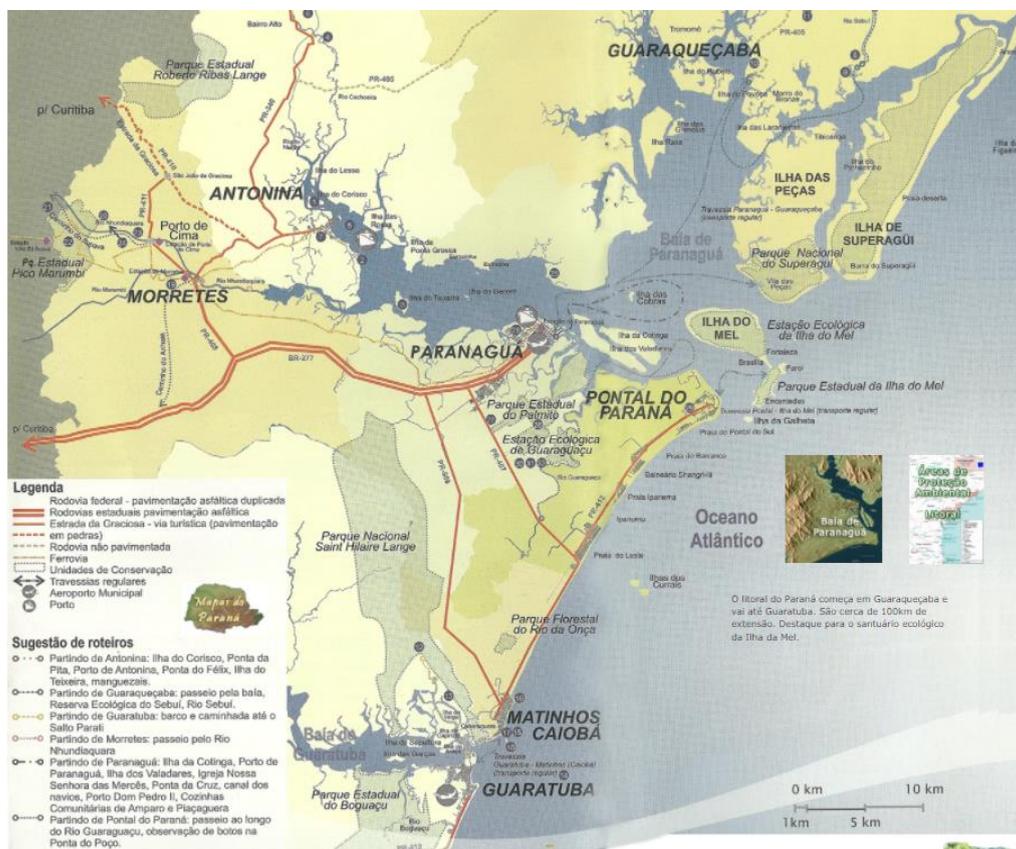
*III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;”*  
(CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

Nesse mesmo sentido, mas em outra análise, a Patrulha Costeira atua realizando policiamento ostensivo geral, tendo com meio de transporte a embarcação. E a Diretriz nº 004/2000 também traz a conceituação desse policiamento.

*O policial militar atua preventivamente e ostensivamente em prol da Segurança Pública. Sua atuação preventiva visa evitar que as infrações à lei ocorram. A sua ação ostensiva origina-se da presença, devendo aparecer, evidenciando-se e sobressaindo-se, motivo de sua utilização de farda e veículos caracterizados. As pessoas terão uma referência para buscarem ajuda em caso de necessidade. O policial militar proporciona tranqüilidade e segurança. A qualidade do patrulhamento desestimula o cometimento de atos anti-sociais e ilegais. O policiamento ostensivo só funciona se proporcionar tranqüilidade em todos os sentidos, e para isso é preciso que a comunidade confie no policial. (PMPR, 2000)*

Então quando se fala em policiamento insular, costeiro e ribeirinho, estamos falando do policiamento ostensivo geral e embarcado, atuando especificamente nessas localidades e comunidades, cumprindo, portanto, a missão constitucional da Polícia Militar. Já a NGA da Patrulha Costeira revela os meandros dessa atuação no terreno circunscricional do 9º BPM. Observa-se no mapa abaixo está circunscrição e suas comunidades insulares, ribeirinhas e costeiras.

## MAPA LITORAL DO PARANÁ



Fonte: Secretaria de Estado de Turismo do Paraná.

Nos mais de 100 Km de extensão do Litoral do Paraná, insta-se a analisar que a circunscrição da Patrulha Costeira possui divisa com dois importantes estados brasileiros: na costa Norte, o município de Guaraqueçaba/PR encontra a cidade de Cananeia em São Paulo; já na Costa Sul, a divisa é com o estado de Santa Catarina, entre os municípios de Guaratuba/PR e Itapoá/SC. Percebe-se a importância do segmento aquático para o litoral paranaense.

A Patrulha Costeira também possui o viés de policiamento de proximidade, que se caracteriza focado na prevenção e na qualidade de vida das pessoas, objetivando diminuir índices criminais e o temor das pessoas, passando os militares que atuam no pelotão a serem conhecidos como representantes das comunidades insulares, costeiras e ribeirinhas e gerando maior credibilidade à PMPR. Abaixo, é possível observar o quadro confeccionado pelos policiais da Patrulha Costeira, apontando representantes em cada comunidade visitada.

## QUADRO REPRESENTANTES DE COMUNIDADE INSULARES E COSTEIRAS

LOCAL	REPRESENTANTE	CONTATO	HABITANTES
ILHA DAS PEÇAS	XXXXX	XXXXX	580
MEDEIROS	XXXXX	XXXXX	230
MEDEIROS	XXXXX	XXXXX	230
MARIANA	XXXXX	XXXXX	110
MAÇARAPUÃ	XXXXX	XXXXX	120
SUPERAGUI	XXXXX	XXXXX	1080
SUPERAGUI	XXXXX	XXXXX	1080
ILHA RASA	XXXXX	XXXXX	180
ILHA RASA	XXXXX	XXXXX	180
ILHA DA GAMELA	XXXXX	XXXXX	08
AMPARO	XXXXX	XXXXX	500
EMPRESA/ABALINE	XXXXX	XXXXX	--
SUPERAGUI	XXXXX	XXXXX	1080
GUAPECU	XXXXX	XXXXX	52
GUAPECU	XXXXX	XXXXX	52
TIBICANGA	XXXXX	XXXXX	220
EUFRASINA	XXXXX	XXXXX	200
EUROPINHA	XXXXX	XXXXX	30
TEIXEIRA	XXXXX	XXXXX	250
VILA FATIMA	XXXXX	XXXXX	35
ARARAPIRA	XXXXX	XXXXX	6
SIBUI	XXXXX	XXXXX	60
MASSARAPUA	XXXXX	XXXXX	70

Fonte: Polícia Militar do Paraná (2022)

Ainda, a Patrulha Costeira mantém constante suporte ao Núcleo Especial de Polícia Marítima da Polícia Federal (NEPOM/PF), a Marinha do Brasil, ao Batalhão de Polícia Militar Ambiental/PMPR, a Guarda Portuária, a Receita Federal, entre outros.

Um exemplo dessa aproximação é a Operação Ágata, com a Marinha do Brasil:

*O Comando do 8º Distrito Naval realizou a Operação “Ágata” na Fronteira Fluvial e litoral do estado do Paraná, entre os dias 16 e 21 de março... visaram coibir os delitos transfronteiriços e ambientais; em especial, o contrabando e o tráfico, tanto de armas quanto de drogas... A Marinha do Brasil (MB) atuou em coordenação com a Receita Federal; Centro Integrado de Operações de Fronteira; Polícia Militar Ambiental; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Federal, por meio do Núcleo Especial de Polícia Marítima; e com a Polícia Militar do Paraná, por meio do Batalhão de Polícia de Fronteira e da Patrulha Costeira. (MARINHA DO BRASIL, 2021)*

Outro exemplo são as ações conjuntas entre Patrulha Costeira, NEPOM e Guarda Portuária:

*...as polícias Federal e Militar iniciam o patrulhamento conjunto da área dos portos do Paraná. A parceria, no mar, é inédita e se soma à atuação da Unidade Administrativa de Segurança Portuária (UASP) e da Guarda Portuária, principalmente no combate ao tráfico de drogas... A patrulha nas áreas portuárias será diária, 24 horas. As equipes do Núcleo Especial de Polícia Marítima (Nepom), da Polícia Federal, e da Patrulha Costeira do 9º Batalhão de Polícia Militar, atuarão em turnos, cada turno com quatro policiais, no mínimo, na embarcação...as equipes da PF e PM intensificam a ronda pelo mar, na área de cais a Guarda Portuária acentua as fiscalizações junto aos caminhoneiros, verificando a movimentação no cais. “Também estamos atentos ao trânsito entre as fronteiras com as áreas de contêineres para que o tráfico não encontre facilidades aqui no Porto de Paranaguá, seja pelo cais ou pelo mar”,...o objetivo é atuar no combate aos “crimes transfronteiriços” que envolvem o descaminho, contrabando, tráfico de drogas e armas e outros crimes. “Como embarcações fundeadas ou atuando nas proximidades dos navios e do cais em alguma atividade ilícita”...A intenção do trabalho conjunto é reprimir não somente o tráfico internacional, que é de competência da Polícia Federal, mas também o traslado de entorpecentes na Baía de Paranaguá, de ilha para ilha, do continente para as ilhas e vice-versa. De forma conjunta, a abrangência da atuação e os resultados são maiores”. (PORTOS DO PARANÁ, 2020)*

Ou ainda as ações integradas entre Patrulha Costeira, Receita Federal, Marinha do Brasil e NEPOM:

*A Baía de Paranaguá foi alvo de uma operação conjunta da Patrulha Costeira do 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM), da Marinha do Brasil e da Polícia Federal na última quinta-feira (11/02) sobre a fiscalização de embarcações que transitavam pela região. O trabalho rendeu um barco apreendido por excesso de passageiros. As equipes policiais atuaram em conjunto nas abordagens aos barcos e passageiros próximos ao terminal portuário e em toda a área da baía de Paranaguá, para verificar a documentação das embarcações, bem como se o transporte de pessoas e de mercadorias obedecia aos critérios da Capitania dos Portos. A equipe da Patrulha Costeira também fez patrulhamento para prevenir crimes e aumentar a sensação de segurança de moradores de comunidades mais afastadas nas ilhas situadas na Baía de Paranaguá. Numa das abordagens feita na operação, um barco que seguia para a Ilha de Superagui acabou apreendido por estar com passageiros a mais do permitido, além das mercadorias estarem em*

*condição não permitida pelas normas. A embarcação acabou apreendida pela Marinha para as medidas legais previstas. (POLÍCIA MILITAR DO PARANA, 2021)*

Este pesquisador percebeu que a Patrulha Costeira tem maior atuação, ou seja, jaze com maior intensidade no litoral norte: baías de Paranaguá, Antonina e Guaraqueçaba. Isso ocorre porque, nessas baías, estão as maiores ilhas habitadas do litoral (Ilha do Mel, Superagui, Ilha das Peças, Eufrasina, Amparo, entre outras – IBGE, 2010), mas também porque o maior afluxo turístico se concentra nessa região.

Segundo dados do Observatório do Turismo de Paranaguá, em sua Pesquisa de Demanda (Temporada 2013-2014), a Ilha do Mel recebeu entre os meses de janeiro a março 53 mil turistas (PREFEITURA DE PARANAGUÁ, 2014, p.2). Já o Parque Nacional Nacional do Superagui (Ilha de Superagui), segundo pesquisa de monitoramento do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biosfera (ICMBio), registrou 14.608 visitantes (GOVERNO FEDERAL 2020, p.31) em 2019.

Junior e Rosa (2021) também corroboram com a ênfase de atuação da Patrulha Costeira no litoral norte, vejamos:

*Suas principais atividades são desenvolvidas principalmente em Paranaguá e Guaraqueçaba. No verão em especial, muitos turistas viajam às ilhas do litoral, com grande destaque à Ilha do Mel. Conquanto haja patrulhamento de equipes do 9º BPM e do Batalhão de Polícia Ambiental (na porção de Encantadas e na porção de Brasília, respectivamente), ainda assim a temporada traz milhares de pessoas, de modo que a atuação da Patrulha Costeira se faz necessária. (JUNIOR e ROSA, 2022, p. 16-17)*

Ainda, o pelotão costeiro do 9º BPM também é o socorro mais viável, ágil e rápido para apoio aos policiais militares que atuam no município de Guaraqueçaba, haja vista que uma equipe de militares estaduais, saindo da sede do batalhão em Paranaguá em deslocamento por terra, levará em torno de 4 horas para chegar ao centro da cidade de Guaraqueçaba, ao passo que, com as embarcações da Patrulha Costeira, esse tempo diminui para cerca de 40 minutos.

Papel fundamental também teve a Patrulha Costeira no atendimento de ocorrências. No período de 15 dez. 21 a 15 fev. 22, observa-se que a Patrulha Costeira atendeu nessas comunidades, antes inalcançáveis, 48 ocorrências (SISGCOP, 2021-2022), como demonstrado na tabela abaixo.

TABELA DE OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELA PATRULHA COSTEIRA (15/12/21 a 15/02/22)

<b>RESUMO DE OCORRÊNCIAS:</b>		
	<b>1 CRPM</b>	<b>TOTAL</b>
<b>TOTAL DE OCORRÊNCIAS SEM ILICITUDE:</b>	<b>41</b>	<b>41</b>
<b>TOTAL DE OCORRÊNCIAS COM ILICITUDE:</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>TOTAL DE OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO:</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DE OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS:</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DE OCORRÊNCIAS EM AMBIENTE ESCOLAR:</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL DE OCORRÊNCIAS:</b>	<b>48</b>	<b>48</b>

Fonte: SISGCOP, P/3 do 9º BPM

É importante notar que, muito provavelmente, essas ocorrências, ou ao menos parcela considerável delas, não seria atendida não fosse a existência desse segmento altamente especializado.

Ressalta-se, ademais, a relevância dos Portos do Paraná, que se baseiam em Paranaguá e Antonina, carreando maiores preocupações na órbita da Segurança Pública.

### 2.3 MÉTODO

A presente pesquisa é do tipo qualitativa, utilizando-se, para a coleta de dados, de questionário não estruturado, caracterizando-se por ser aberto e flexível (Aguiar e Medeiros, 2009). Foram entrevistados ex-comandantes e o atual comandante do 9º BPM; foram propostas seis questões referentes ao segmento aquático e sua relevância, além de outras três meramente formais, como nome e posto, e-mail e período que comandaram.

Verificou-se que, desde a criação do 9º BPM, de 1977 até o presente, comandaram o batalhão do litoral 24 Oficiais, conforme listado abaixo:

## QUADRO DE COMANDANTES DO 9º BPM

Ordem	Período	Posto/Nome	Situação
1	abr. 1977 a ago.1978;	Ten.-Cel. Francisco Marques Vieira	Falecido
2	ago. 1978 a ago. 1980	Ten.-Cel. Keije Abe	Falecido
3	dez. 1983 a jun. 1986	Ten.-Cel. José Bruno Ribas	Falecido
4	jun. 1986 a set. 1990	Ten.-Cel. Marino dos Santos	Respondeu
5	set. 1990 a out. 1995	Ten.-Cel. Dilson Antônio Consentino	Não respondeu
6	out. 1996 a jul. 1997	Ten.-Cel. Oscar Paluch	Respondeu
7	jul. 1997 a ab. 1999	Ten.-Cel. Neuri Pires de Oliveira	Não respondeu
8	abr. 1999 a jul. 1999	Major Uilson Roberto Araújo	Sem contato
9	ago. 1999 a dez. 1999	Major José da Silva	Respondeu
10	dez. 1999 a set. 2000	Ten.-Cel. João Luis Zilli Porcides	Respondeu
11	set. 2000 a out. 2002	Ten.-Cel. Luiz Alberto Gonçalves Ekermann	Não respondeu
12	out. 2002 a mai. 2003	Ten.-Cel. Jack Holmer	Respondeu
13	mai. 2003 a jul. 2003	Ten.-Cel. Maurício Leite Laffitte	Respondeu
14	jul. 2003 a mar. 2004	Ten.-Cel. João José Ramirez Junior	Respondeu
15	mar. 2004 a set. 2006	Ten.-Cel. Antônio Aurélio A. C. Da Conceição	Respondeu
16	set. 2006 a mar. 2007	Ten.-Cel. Ronaldo Antonio Maciel de Oliveira	Sem contato
17	mar. 2007 a mar. 2009	Ten.-Cel. Mário José Thais Martins	Respondeu
18	mar. 2009 a abr. 2013	Ten.-Cel. Flávio José Correia	Respondeu
19	abr. 2013 a mar. 2014	Ten.-Cel. Lanes Randal Prates Marques	Respondeu
20	mar. 2014 a abr. 2017	Ten.-Cel. Nivaldo Marcelos da Silva	Respondeu
21	abr. 2017 a jan. 2019	Ten.-Cel. Rui Noé Barroso Torres	Respondeu
22	jan. 2019 a jul. 2019	Ten.-Cel. Marcos Rodrigues	Respondeu
23	jul. 2019 a dez. 2020	Ten.-Cel. Josemar Rogério Biscaia	Respondeu
24	dez. 2020 a ...	Ten.-Cel. Renato Luiz Rodrigues Junior	Respondeu

Fonte: P/5 do 9º BPM

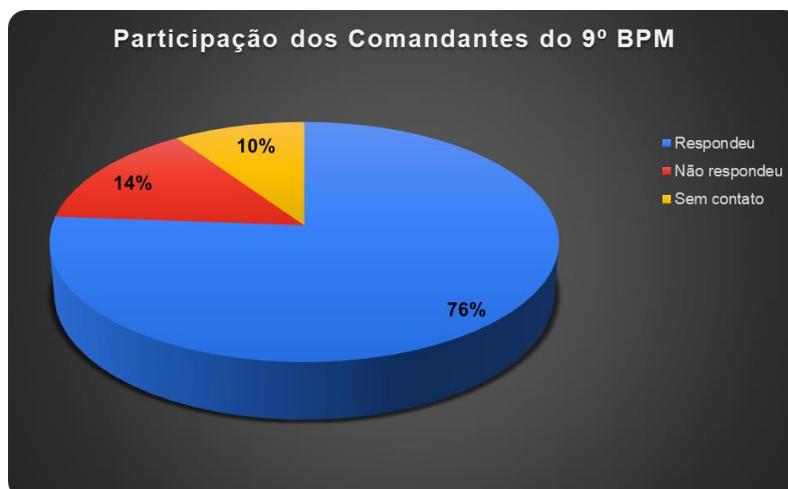
Foram desenvolvidos dois tipos de questionário, transcritos em documento no *Googleform*, disparado aos Oficiais pelo *Whatsapp*. O período de envio do *link* e o retorno com as respostas se deu entre 24 de fevereiro e 9 de março do presente ano.

Um dos questionários foi para os comandantes anteriores ao início da atividade da Patrulha Costeira, e outro foi para os que se seguiram após a criação.

Dos oficiais comandantes, 03 já faleceram, 02 não foi possível o contato e 03 não responderam, tendo então um recorte de 16 oficiais contribuintes - 14 anteriores à criação da Patrulha Costeira e 02 posteriores.

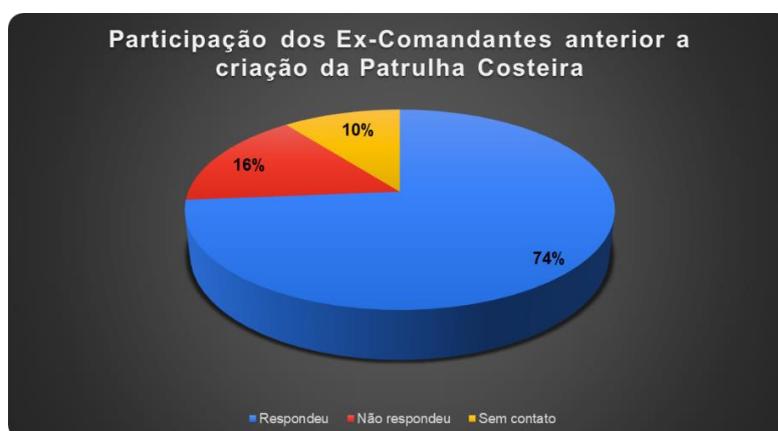
Vejamos o percentual em gráfico. Deixando-se de computar os falecidos da totalidade dos comandantes, 76% responderam ao questionário de pesquisa (gráfico 1). Já com referência ao questionário voltado àqueles que comandaram o batalhão antes da criação da Patrulha Costeira, o percentual baixa em 2 pontos, sendo 74% do universo de 19 oficiais (novamente, sem o compute dos falecidos) responderam à pesquisa (gráfico 2). A pesquisa com os comandantes pós-criação atingiu 100%.

GRÁFICO 1 – PARTICIPAÇÃO DOS COMANDANTES



Fonte: Pesquisador (2022)

GRÁFICO 2 – PARTICIPAÇÃO DOS EX-COMANDANTES ANTERIOR A CRIAÇÃO DA PATRULHA COSTEIRA



Fonte: Pesquisador (2022)

Como especificado anteriormente, as questões dos questionários foram as seguintes:

Questionário 1 – Aplicado aos ex-comandantes do 9º BPM anteriores à criação da Patrulha Costeira.

1. Nome e Posto.
2. Email.
3. Que período comandou o 9º BPM?
4. Na área de responsabilidade territorial do 9º BPM, existiam comunidades que o policiamento ordinário (tradicional) não alcançava? Exemplo: Comunidades ribeirinhas e ilhanas.
5. O senhor lembra qual a quantidade aproximada de comunidades?
6. Existia algum segmento de policiamento aquático?
7. Como se dava o atendimento de ocorrência nessas comunidades?
8. O senhor instituiu algum projeto de policiamento aquático?
9. Na sua concepção, qual é a importância, para o 9º BPM, de uma modalidade de policiamento aquático?

Questionário 2 – Aplicado a um ex-comandante e ao comandante atual do 9º BPM, após a criação da Patrulha Costeira

1. Nome e Posto.
2. Email.
3. Que período comandou o 9º BPM?
4. Quantas comunidades ilhanas e ribeirinhas existem, aproximadamente, na área de responsabilidade do 9º BPM?
5. Como é feito o policiamento nessas comunidades?
6. Para o senhor, com a instituição da Patrulha Costeira, aumentou o alcance da polícia ostensiva para a OPM? Em que proporção se deu esse aumento?
7. O senhor tem conhecimento sobre como o 9º BPM alcançava essas comunidades antes da instituição da Patrulha Costeira?
8. Na sua concepção, qual é a importância, para o 9º BPM, de uma modalidade de de policiamento aquático?

Na concepção de Patton (1980) e Glazier (apud DIAS, 2000, p. 1), são várias as constituições dos dados qualitativos, utilizando-se para a presente pesquisa as

seguintes: citações das pessoas a respeito de suas experiências, transcrições de trechos de documentos, correspondências, registros variados, o pesquisador e entrevista.

Do universo possível de pesquisa, nota-se que 76% dos comandantes contribuíram. 74% referente ao questionário 1 e 100% ao questionário 2.

### **3 ANÁLISE DOS RESULTADOS**

#### **3.1 QUESTIONÁRIO 1**

Quando perguntados se existiam comunidades (insulares, ribeirinhas e costeiras) onde o policiamento ordinário não alcançava, no âmbito do 9º BPM, no seu período de comando - ao se falar em policiamento ordinário, fala-se em presença rotineira, cotidiana nas comunidades, onde a polícia militar seja vista sempre e até tenha base estrutural no local -, observou-se que 11 entrevistados responderam que sim, existiam comunidades que não eram alcançadas rotineiramente pelo policiamento. Esse dado mostra-nos que havia uma lacuna na capilaridade da PMPR no litoral do Paraná.

Mas quantas comunidades existiam foi outra questão que se buscou responder. Esse dado foi analisado, desde a segunda metade da década de 80, uma vez que os comandantes anteriores são falecidos. Vislumbrou-se que 13 responderam que havia dezenas de comunidades, não podendo definir a quantidade exata, pelo fato de que deixaram de conviver no litoral há vários anos. Somente um afirmou que existiam duas comunidades.

O terceiro quesito dizia respeito à existência de segmento aquático na estrutura do 9º batalhão quando do seu comando. Vejamos algumas respostas:

Houve duas respostas definindo que sim, que existia em sua época um segmento de policiamento aquático. Um ex-comandante respondeu que em algumas comunidades existia policiamento local, como no caso a Ilha do Mel, em que o 9º BPM possuía um Posto de Policiamento com atividade em regime de escala 24 horas, mas que se deu início ao projeto de Patrulha Costeira e que esporadicamente era realizado policiamento esporádico na Ilha de Superagui.

Ainda, um dos comandantes disse que implantou o Projeto Patrulha Insular por iniciativa do seu Subcomandante e quando este assumiu o Comando do Batalhão o manteve. Observa-se também três respostas de que tinham equipes treinadas e conhecedoras do ambiente aquático, todavia não possuíam equipamentos, lanchas e legalização e recursos para o segmento e, em virtude disso, não houve perenidade. Uma resposta deu conta de que havia uma base no município de Guaraqueçaba. Finalmente, cinco dos ex-comandantes responderam enfaticamente que não existia dentro do batalhão nenhum segmento de policiamento aquático.

Na análise do quesito, percebe-se que havia preocupações por parte dos Oficiais que comandaram o 9º BPM com as comunidades não alcançadas e o comprometimento com os princípios da Administração Pública, notadamente com o da eficiência, pois, apesar de não conseguirem levar a efeito o segmento, buscavam soluções, mas esbarravam em circunstâncias que não estavam sob seu domínio.

Em não havendo ou existindo, mesmo que de forma precária, um segmento de policiamento aquático, o próximo levantamento deu-se com o intuito de verificar como eram os procedimentos para o atendimento de ocorrências nas comunidades onde não existia policiamento ordinário.

Onze respostas tiveram algo em comum. Apontaram que as ocorrências eram atendidas com o apoio de forças “amigas” (Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Batalhão Florestal e Ambiental<sup>9</sup>), da comunidade e até com a utilização de embarcação própria de um dos ex-comandantes. Eles emprestavam suas lanchas para deslocar a tropa do 9º BPM para o atendimento das ocorrências. Era uma maneira precária de atendimento, sem garantia do apoio imediato e de autonomia para a atuação policial.

Essas respostas demonstram claramente que as iniciativas sempre foram locais e não institucionais. Tal circunstância dá a impressão de que as comunidades que habitam em locais de difícil acesso foram indiscutivelmente relegadas por autoridades executivas a nível estratégico à própria sorte naquele momento em que os entrevistados atuaram.

---

<sup>9</sup> Em 1976 com a promulgação da Lei Estadual nº 6.774 de 08 jan. 1976, foi criado dentro da PMPR o Batalhão de Polícia Florestal, que visava o cumprimento dos dispositivos legais na proteção da fauna, flora e do meio ambiente, através do policiamento ostensivo. E em 2005, com a edição da Lei Estadual 14.960, muda-se o nome do BPFlo para Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde (BPAmb FV). E atualmente usa-se o mesmo nome contudo a base legal passou a ser a Lei Estadual nº 16.575, de 28 set. 2010 – Lei de Organização Básica da PMPR, em seu Art. 39, inc. VII.

Na pergunta sobre se, no tempo de comando, foi instituído algum projeto de policiamento aquático, a maioria respondeu que sim, e as respostas foram semelhantes às informações do questionamento anterior. Ou seja, onze deles elaboraram projetos, dentre esses dois projetos foram levados a efeito: o projeto Patrulha Insular, que em 1997 iniciou-se, porém não houve perenidade, restando o legado das embarcações; e a própria Patrulha Costeira, cujo projeto foi iniciado em 2013 e levado a efeito em 2019.

Dentre aquilo que foi projetado, percebe-se também um ajuste com a Marinha do Brasil para apoio, tentativas de formação de tropa para navegação, porém sem sucesso na aquisição de embarcação ou na tentativa de recebimento de doação de embarcações pela Receita Federal ou outros órgãos. Verifica-se novamente que havia interesse e compromisso de alcançar os inalcançáveis por esses comandantes, porém, os projetos careceram de alinhamentos ao governo do Estado.

Quando questionados sobre a importância de uma modalidade de policiamento aquático, as respostas foram unânimes. Declararam como de relevância ímpar, primeiro por ser área de responsabilidade do batalhão, segundo para a proteção com e socorro dessas comunidades.

### 3.2 QUESTIONÁRIO 2

No primeiro quesito, ambos os comandantes posteriores à criação da Patrulha Costeira (2019), relataram que há dezenas de comunidades insulares, ribeirinhas e costeiras - respostas similares às do questionário 1:

*Só de Ilhas habitadas existem aproximadamente umas 50 e se for somar ainda as demais comunidades ribeirinhas, esse número mais que duplica. São mais de 80 comunidades a serem atendidas.*

Quando perguntados como é feito o policiamento nessas comunidades, um dos entrevistados relatou que se realiza o policiamento a pé e embarcado. Citou a pé em virtude de que a Patrulha Costeira chega às comunidades por meio do processo embarcado e, ao estarem em terra, realizam o processo de policiamento a pé. Também faz referência ao Posto Policial Militar da Ilha do Mel, onde somente se realiza patrulhamento a pé.

O outro entrevistado, e comandante atual do 9º BPM, citou que o policiamento nas comunidades se dá pelo processo embarcado, contudo, ainda há necessidade de mais recursos para esse segmento de policiamento aquático, pois o alcance deixa de corresponder com o ideal, mas a presença da PMPR tem inibido o cometimento de inúmeros delitos.

Na pergunta sobre o alcance da polícia ostensiva, com a instituição da Patrulha Costeira, ambos definem que, sim, o alcance é real, pois, onde era inalcançável, agora não é mais. Há a impressão de que, pelo simples fato de a Patrulha Costeira existir, e patrulhar as baías, estabelecer contato com as comunidades e atender efetivamente ocorrências através do telefone de emergência da PMPR, houve avanços significativos em termos de aumento do alcance da Polícia Militar.

Ao responderem como era o atendimento das comunidades antes do segmento, um deles confirma o já explanado anteriormente na análise dos resultados do questionário 1, enquanto a outra resposta foi negativa.

Também sobre a importância do 9º BPM ter esse segmento, ambos dizem que é imprescindível, pelos mesmos motivos das respostas elencados pelos comandantes de antes da Patrulha.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Durante a pesquisa, buscou-se verificar se a Patrulha Costeira, segmento de policiamento embarcado do 9º BPM, aumentou a presença da PMPR em comunidades antes inalcançáveis pelo policiamento ostensivo. Para o mister desejado fora realizado levantamento de dados sobre o 9º batalhão de Polícia Militar e suas atuações, por meio de pesquisa em legislações, artigos, documentos internos da PMPR e a formulação de perguntas delimitadas em questionário com os comandantes deste Batalhão. Foi constante o objetivo de checar se realmente a Patrulha Costeira está surtindo os efeitos para o fim que foi criada: garantir atendimento às comunidades que antes careciam da presença efetiva de polícia ostensiva, bem como assegurar a preservação da ordem pública por toda a responsabilidade territorial do 9º BPM.

Após a compilação dos dados qualitativos, delineados no presente artigo, percebeu-se que, realmente, a Patrulha Costeira, de maneira notória, se faz presente

nas águas abrigadas (baías) e suas dezenas de comunidades insulares, costeiras e ribeirinhas com maior intensidade e em águas abertas, pontualmente, em operações com outras forças de segurança no litoral paranaense. Dentro dessa conclusão, observou-se que sua missão está bem delineada e sem avanço nas missões de polícia marítima, mas sim no cumprimento do que indica a constituição federal de 1988, ou seja, a Patrulha Costeira realiza polícia ostensiva nas comunidades ribeirinhas, costeiras e insulares, atuando na prevenção do crime e na repressão quando do atendimento de ocorrências.

Nota-se que existe aumento do alcance em termos de polícia ostensiva, até porque nada existia antes da criação, entretanto, conclui-se que a maior incidência de atuações da Patrulha Costeira, como já demonstrado, se dá nas baías de Paranaguá, Antonina e Guaraqueçaba, necessitando, portanto, maximizar esse alcance, em especial na baía e áreas ribeirinhas de Guaratuba. Para que se atenda tal demanda, todavia, será necessário ampliar de duas para três ou mais equipes de Patrulha Costeira, sendo esse um novo desafio para o 9º BPM.

Além disso, a aquisição de embarcações corresponde a outro desafio, já que, desde 2015, há tramitações de projetos para isso. Neste momento, o projeto está bem avançado, tendo sido delimitado pela diretoria de apoio logístico e finanças da PMPR (DALF) a fonte de recursos para a aquisição. Tal desafio, que parecia intransponível, enfim está se delineando e apresenta-se como condição imprescindível para a continuidade do pelotão costeiro, a Patrulha Costeira do 9º BPM.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, V.R.L., MEDEIROS, C.M. Entrevistas na Pesquisa Social: O relato de um grupo de foco nas licenciaturas. **Educere - PUC/PR**, Curitiba, p. 10710-10718, 2009. Disponível em: [https://educere.bruc.com.br/cd2009/pdf/3041\\_1475.pdf](https://educere.bruc.com.br/cd2009/pdf/3041_1475.pdf). Acesso em 11 mar. 2022.

CIDADE-BRASIL. Microrregião de Paranaguá. 2021-2022 Disponível em: <<https://www.cidade-brasil.com.br/microrregiao-deparanagua.html?c=habitants>>. Acesso em: 03 mar. 2022.

GOVERNO FEDERAL. **Decreto nº 88.777/1983 - Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200)**. 1983. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d88777.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm)>. Acesso em: 30 mar. 2022.

GOVERNO FEDERAL. Monitoramento da visitação em Unidades de Conservação Federais: Resultados de 2019 e breve panorama histórico. 2020. Disponível em: <[https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/monitoramento\\_visitacao\\_em\\_ucs\\_federais\\_resultados\\_2019\\_breve\\_panorama\\_historico.pdf](https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/monitoramento_visitacao_em_ucs_federais_resultados_2019_breve_panorama_historico.pdf)>. Acesso em: 09 mar. 2022.

IBGE. **Pesquisas**. 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr>>. Acesso em: 03 mar. 2022.

JUNIOR, Renato, ROSA, Cristiano. (2021). O processo de construção de uma modalidade de policiamento aquático chamada “Patrulha Costeira” no âmbito do 9º BPM/PMPR. The Brazilian Journal of Development, Curitiba, v. 8, n. 2, p. 12128 – 12145. Disponível em: <<https://brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/44168>>. Acesso em: 02 mar. 2022. <https://doi.org/10.34117/bjdv8n2-245>

MARINHA DO BRASIL. Comando do 8º Distrito Naval realiza Operação “Ágata” na Fronteira Fluvial e litoral do estado do Paraná. 2021. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/noticias/comando-do-8o-distrito-naval-realiza-operacao-agata-na-fronteira-fluvial-e-litoral-do>>. Acesso em: 04 mar. 2022.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR). Patrulha Costeira da PM faz patrulhamento preventivo em conjunto com a Marinha do Brasil e Polícia Federal. 2021. Disponível em: <<https://www.pmpr.pr.gov.br/Noticia/Patrulha-Costeira-da-PM-faz-patrulhamento-preventivo-em-conjunto-com-Marinha-do-Brasil-e>>. Acesso em: 04 mar. 2022.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. **Diretriz nº 004/2000** – PM/3. 2000.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. **Estudo de Estado Maior 001/2015** – 9º Batalhão da Polícia Militar. 2015.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. **E-Protocolo nº 18.688.635-6** – 9º Batalhão da Polícia Militar. 2020.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. **Normas Gerais de Ação da Patrulha Costeira** – 9º Batalhão da Polícia Militar. 2022

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. **Quadro de Comunidades do Litoral do PR** – 9º Batalhão de Polícia Militar, 2022.

PORTOS DO PARANÁ. Ação conjunta intensifica patrulha marítima na região dos portos. 2020. Disponível em: <<https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Acao-conjunta-intensifica-patrulha-maritima-na-regiao-dos-portos>>. Acesso em: 04 mar. 2021.

PORTOS DO PARANA. Companhia Independente Portuária atuará em parceria com a Guarda Portuária. 2007. Disponível em: <<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Noticia/Companhia-Independente-Portuaria-atuara-em-parceria-com-Guarda-Portuaria>>. Acesso em: 04 mar. 2022.

PREFEITURA DE PARANAGUÁ. Turismo em números – Ilha do Mel – Paranaguá/PR – Pesquisa de Demanda. 2014. Disponível em: <<https://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/fumtur/Observat%C3%B3rio%20do%20Turismo%20-%20Ilha%20do%20Mel%202.pdf>>. Acesso em: 09 mar. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA (UFPR). Sistema de Bibliotecas. Portal da Informação. Curitiba, 2019. Disponível em: <http://www.portal.ufpr.br>. Acesso em: 27 out. 2018.